

Prefeitura Municipal de Tejupá "ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto N°.3531 Lei N° 1473 de 23 de Novembro de 2022

VALTER BORANELLI, PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO DE SÃO PAULO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI N° 1.473/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejupá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor.

Art.- 2° - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS PROPRIOS E CONVENIOS

100 12.365.0004.2.014 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.000,00

02.04.04 TURISMO E LAZER

133 27.813.0006.2.019 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

02.06.01 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

179 08.244.0008.2.021 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10 000 00

02.08.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

241 15.451.0010.2.031 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

10.000,00

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

267 08.244.0012.2.035 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5.000,00

Total...... 44.000,00

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejupá, 23 de Novembro de 2022

ANTÔNIO RUFATO DIRETOTR ADMINISTRATIVO VALTER BORANELLI Prefeito Municipal